PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OF. EST.
Edição n.º 94 de 17 / 7 / 75
Pag. 30

LEI Nº 539
DATA: 04.07.75

SÚMULA: autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná, para execução de reparos no prédio do GRUPO ESCOLAR ALMIRANTE TAMANDARÉ

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, este representado pela Fundação de Assistência aos Municípios do Estado do Paraná - FAMEPAR, para execução de reparos no prédio do GRUPO ESCOLAR ALMIRANTE TAMANDARÉ, situado no Jardim Guaíra, na importância global de Cr$2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 2º. Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar, à conta dos recursos próprios do Município, todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente lei, após esgotada a importância de Cr$2.600,00 (dois mil e sescentos cruzeiros) a ser entregue pelo Estado ao Município nos termos do convênio a ser firmado.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA , EM 04 DE JULHO DE 1 975.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kúrt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.